

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 15 DE JULHO DE 2015 • 852 • 03 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Esporte do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal, torna nulo o edital nº 161/2015, por força do erro material nele constante, e

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Oscar da Silva Cordeiro	Professor de Educação Física	56ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 01/2011 – a comparecer até o dia 20 de julho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 15 de julho de 2015.

MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 555/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os cheques das contas correntes do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, de verbas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 77.001.311/0001-08 e Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 09.267.430/0001-49, serão assinadas conjuntamente por:

1 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91 e Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº 640.576.909-72 e CI/RG nº 1.298.824-9, e/ou

2 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde e José Mário Flugel, Superintendente Financeiro, portador da CI/RG nº 7.267.818-4 /PR e CPF/MF nº 041.198.389-00, e/ou

3 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador da CI/RG nº 4.131.013-8/PR e CPF/MF nº 722.099.689-68, e/ou

4 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde e Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, portadora da CI/RG nº

1.260.696 e CPF/MF nº 372.508.769-53, e/ou

5 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, portador do CI/RG nº 1.482.324 e CPF/MF nº 275.990.789-91, e/ou.

6 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso, e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou.

7 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso e José Mário Flugel, Superintendente Financeiro, e/ou

8 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública, e/ou

9 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso e Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, e/ou

10 – Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou

11 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou

12 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública, e/ou

13 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário de Gestão Pública, e/ou

14 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e/ou

15 – Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou

16 – Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 452/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 556/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os cheques das contas correntes do Banco do Brasil, de números 27.885-8, 31.586-9, 32.192-3, 33.444-8, 33.838-9, 34.314-5, 34.951-8 e 35.040-0, todas da Agência 0485-5, de verbas destinadas ao Fundo Municipal da Saúde - FMS – CNPJ nº 09.267.430/0001-49, serão assinados conjuntamente, a partir desta data, por:

1 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91 e Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº 640.576.909-72 e CI/RG nº 1.298.824-9, e/ou

2 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde, e José Mário Flugel, Superintendente Financeiro, portador da CI/RG nº 7.267.818-4 /PR e CPF/MF nº 041.198.389-00, e/ou

3 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde, e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador da CI/RG nº 4.131.013-8/PR e CPF/MF nº 722.099.689-68, e/ou

4 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde, e Ana Waltraud

Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, portadora da CI/RG nº 1.260.696 e CPF/MF nº 372.508.769-53, e/ou

5 – Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde, e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, portador do CI/RG nº 1.482.324 e CPF/MF nº 275.990.789-91, e/ou.

6 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso, e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou.

7 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso e José Mário Flugel, Superintendente Financeiro, e/ou

8 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública, e/ou

9 – Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso e Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, e/ou

10 – Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou

11 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou

12 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública, e/ou

13 – José Mario Flugel, Superintendente Financeiro e Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e/ou

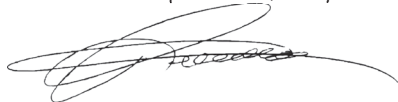
14 – Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e João Aparecido Marin, Secretário Municipal de Fazenda, e/ou

15 – Ana Waltraud Quirrenbach, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e Marcos Roberto Pusch Bertolini, Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Atribuir às pessoas designadas no artigo anterior os poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências pro meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; consultar obrigações do débito direito autorizado (DDA).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 793/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

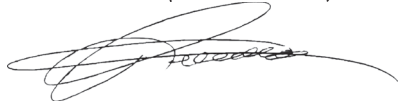
DECRETO Nº 557/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012, classificação 39º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR GISELE DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do CPF/MF nº 033.074.969-21 e CI/RG nº 7.267.394-8, para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

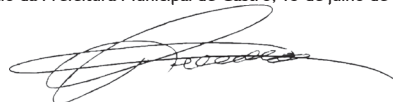
DECRETO Nº 558/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012, classificação 42º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR MARILIA LIEBEL KOCH LEAL, portadora do CPF/MF nº 048.711.459-05 e CI/RG nº 6.862.092-9, para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

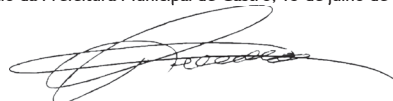
DECRETO Nº 559/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 01/2015, classificação 01º lugar, no cargo de Professor – P2-000, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR THALITA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 068.192.349-02 e CI/RG nº 9.666.689-6, para o cargo de Professor – P2-000, com carga horária de vinte horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Tomada de Preços nº 030/2015.

ONDE CONSTA NO ITEM 10.2 DO EDITAL:

10.2 - Prazo para execução da obra será de até 90 dias corridos, divididos de acordo com o cronograma físico-financeiro de referência, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CONSIDERE-SE:

10.2 - Prazo para execução da obra será de até 120 dias corridos, divididos de acordo com o cronograma físico-financeiro de referência, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

ONDE CONSTA NO ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CONSIDERE-SE:

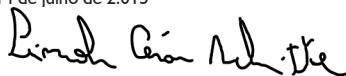
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Parágrafo Segundo – Prazo para execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários,

tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 14 de julho de 2015



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



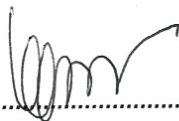
Prefeitura Municipal de Castro

RESOLUÇÃO nº03/2015.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições legais, neste ato devidamente representado pelo Secretário tendo em vista o disposto do parágrafo único do art. 146 da Lei Complementar 13/2007, e diante das razões apresentadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Resolução de nº01/2015 – SMIL, publicada no diário oficial do Município em 14 de Maio de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo de sindicância.

Castro, 14 de Julho de 2015



Edmir Reinaldo Kirchof

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística